



MERCOSUL/CT N° 8/ATA N° 06/23

XII REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ TÉCNICO N° 8 “TRANSPOSIÇÃO DE NOMENCLATURA DE ACORDOS COMERCIAIS COM TERCEIROS PAÍSES E GRUPOS DE PAÍSES”

Realizou-se, nos dias 05 e 06 de outubro de 2023, pelo sistema de videoconferência, em conformidade com o disposto na Resolução GMC N°19/12, a XII Reunião do Comitê Técnico nº 8 - “Transposição de Nomenclatura de Acordos Comerciais com Terceiros Países”, sob o exercício da Presidência Pro Tempore do Brasil (PPTB). A reunião contou com a participação das delegações de Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai e de representantes da Secretaria do MERCOSUL.

A Lista de Participantes consta do **Anexo I**.

A Agenda consta do **Anexo II**.

O Resumo da Ata consta do **Anexo III**.

Durante a reunião, trataram-se os seguintes temas:

1. ACORDO MERCOSUL – Colômbia (ACE 72)

As delegações avaliaram os resultados da reunião do Grupo *Ad Hoc* de Nomenclatura e Origem do ACE 72, realizada entre as delegações do MERCOSUL e representantes do *Ministerio de Comercio, Industria y Turismo* da Colômbia em 12 de setembro de 2023. A avaliação resultou em entendimento comum de que as partes se encontram empenhadas no cumprimento dos compromissos acordados quanto à transposição do Acordo. Também se destacou a importância da manutenção, pelo MERCOSUL, da qualidade técnica e da tempestividade na realização de seus trabalhos, uma vez que o material produzido pelo bloco tem servido como base para as entregas da Colômbia.

A propósito dos compromissos acordados, recordou-se o descumprimento, pela Colômbia, do prazo registrado na ajuda memória da reunião do grupo *ad hoc* para remessa de sua lista de concessões revisada. A esse respeito, a PPTB comunicou que, em contato bilateral sobre o tema, a representante daquele país



alegou dificuldades para a realização das análises, mas reafirmou o compromisso quanto ao envio, que, segundo estimava, ocorreria dentro de poucos dias.

Com relação ao conteúdo das concessões em matéria de preferências, e tendo em conta os questionamentos apresentados pela Colômbia por ocasião da reunião do grupo *ad hoc*, as delegações voltaram a examinar a proposta apresentada pela Secretaria do MERCOSUL para harmonização das Notas Explicativas à aplicação dos cronogramas de desgravação do ACE 72, objeto do Anexo 2 da Nota SM Nº 303, de 2021. A proposta teve como objetivo alinhar os textos das diversas notas explicativas em uma estrutura unificada e adotar nova forma para sua identificação, e assim eliminar diferenças de redação nas notas adotadas bilateralmente entre a Colômbia e cada Estado Parte do MERCOSUL. Em face das vantagens decorrentes da facilidade de aplicação uniforme das notas, a aprovação do uso do novo formato, já presente na lista encaminhada à Colômbia, foi ratificada pelas delegações.

Quanto à transposição dos requisitos de origem, os especialistas na matéria, coordenadores do CT-3 – Comitê Técnico “ Normas e Disciplinas Comerciais”, comunicaram que, durante a reunião daquele foro, ocorrida entre 03 e 05 de outubro de 2023, acordaram realizar os melhores esforços para concluir a revisão da lista de códigos objeto do exercício realizado pela Secretaria do MERCOSUL sobre a utilização de notas referenciais. Dessa forma, o encaminhamento dessas listas à Colômbia, será feito uma vez finalizados os trabalhos de revisão conjunta dos sócios Mercosul nesse âmbito. .

No mesmo sentido, comunicou-se que as delegações alcançaram consenso relativamente ao universo de códigos sem requisitos específicos de origem e sem notas referências a serem analisadas, bem como nos códigos em que o trabalho realizado pela SM não identificou impacto nos requisitos de origem.

2. ACORDO MERCOSUL – EFTA

A delegação do Uruguai comunicou a conclusão da análise dos casos pendentes de inserção de comentários na lista de concessões do Acordo MERCOSUL – EFTA. Nesse sentido, finalizadas as anotações das delegações na tabela respectiva, o tema encontra-se em condições de ser reintegrado à pauta de discussões do CT-8.



3. ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO 2023 E DO PROGRAMA DE TRABALHO 2024

As delegações realizaram discussão preliminar sobre a elaboração do relatório de cumprimento do programa de trabalho 2023 e do programa de trabalho 2024. A esse respeito, acordou-se que a PPTB preparará proposta de preenchimento dos respectivos formulários, de acordo com os modelos disponibilizados pela Secretaria do MERCOSUL, com antecedência à data de realização da próxima reunião do CT-8, quando o trabalho será então finalizado.

4. OUTROS TEMAS

Em razão de não ter havido movimentos relacionados aos acordos MERCOSUL-Peru (ACE 58), MERCOSUL-Egito, MERCOSUL-SACU desde a última reunião, não houve discussão a respeito desses trabalhos de transposição.

5. PRÓXIMA REUNIÃO

Segundo o calendário acordado entre as delegações, a próxima reunião do CT-8 ocorrerá nos dias 13 e 14 de novembro de 2023. A tal respeito, A PPTB comunicou que, após avaliação interna, houve deliberação quanto à inviabilidade da realização de encontro presencial. Conseqüentemente, decidiu-se pela manutenção da modalidade de videoconferência para a reunião acima referida.

Pela Delegação da Argentina
Paola Alaguibe

Pela Delegação do Brasil
Gilberto Larcher

Pela Delegação do Paraguai
Luis Ojeda

Pela Delegação do Uruguay
Sofia Tuyaré